



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 301/2025

Designar o Enfermeiro Colaborador Diego Icaro da Silva Leite, para participar da Semana de Enfermagem, no dia 02 e 04 de junho de 2025, em Cuiabá– MT.

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da Lei nº. 5.903/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 037/2024, homologada pela Decisão COFEN Nº. 220 de 31 de outubro de 2024.

Considerando a Decisão Coren-MT nº. 220/2024, que aprova o Regimento Interno;

Considerando a Decisão COREN-MT Nº 02/2024 que dispõe sobre os valores de diárias a serem pagas pelo Coren-MT aos Conselheiros Regionais, Empregados Públicos e Colaboradores;

Considerando as ações comemorativas da 12ª Semana de Enfermagem do Coren-MT 2025;

Resolvem:

Art. 1º- Designar o Enfermeiro Colaborador Diego Icaro da Silva Leite, Coren-DF Nº 589802-ENF, para participar das atividades relativas à 12ª Semana de Enfermagem do Coren-MT 2024, a ser realizada nos dias 02 a 04 de junho de 2025, em Cuiabá-MT.

Art. 2º- Atribuir ao colaborador designado no art. 1º o pagamento de 2,5 diárias, conforme solicitado em requisição, para a execução da atividade para a qual fora designado, bem como passagens aéreas na ida e volta para o deslocamento de Brasília-DF à Cuiabá – MT.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias decorridos da data do término do evento para a apresentação do relatório de viagem.

Art. 4º - Esta Portaria contará seus efeitos a partir da data de sua assinatura, dispensando a publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá (MT), 31 de maio de 2025.

BRUNA KAROLINÉ DE ALMEIDA SANTIAGO
COREN-MT Nº 442.453-ENF
Conselheira Presidente

JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA
COREN-MT Nº 521.011-ENF
Conselheiro Secretário

Endereço:

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122
www.coren-mt.gov.br / @corenmt